



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.969, DE 02 ABRIL DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUANHÃES -MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-“SINTSERPG”.

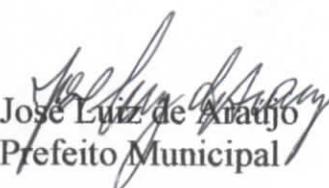
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Guanhanes – SINTSERPG, com sede na Rua Cônego Davino, nº 106 B, nesta cidade de Guanhanes – MG, inscrito no CNPJ nº 00.879.943/0001-36.

§ 1º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Entidade e cópia da Ata geral de constituição e Atestado de Funcionamento, firmado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Guanhanes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 02 de abril de 2002.


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Balduino César Ribeiro
Secretário Mun. Adm. e Fazenda